



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 735/85

DE 03 DE OUTUBRO DE 1985

11 SET 1985



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Rec. 0168 em 04.10.85
Às 10:00 hs.
Ass. *[Signature]*

"Autoriza a abertura de crédito especial".

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) no orçamento vigente, para pagamento de despesas com a construção e execução de rede pluvial, na área industrial da SOCINTRA LTDA., para escoamento de esgoto e águas pluviais do Bairro Cruzeiro Celeste e Bairro Ernestina Graciana.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
em 03 de outubro de 1985.

[Signature]
GERMIN LOUREIRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada nesta Secretaria aos três dias do mês de outubro de 1985.

[Signature]
JOSE LOUREIRO
-Diretor do Deptº Administração-

JOM/sem.....